



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA - BIÊNIO 2017/2019 - 17/05/2019

Ao décimo sétimo dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, numa das salas da Unidade de Apoio Pedagógico, UAP, localizada à Avenida São João, nº 545, Centro, Peruíbe/SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, CONDEMA, para a 2ª reunião extraordinária do biênio 2017/2019. Compareceram os seguintes conselheiros: Rosângela Barbosa, representante da Secretaria de Meio Ambiente; Marcelo Mouro Campos, representante suplente da Secretaria de Meio Ambiente; Eduardo Monteiro Ribas, representante titular do Gabinete; Anselmo Bahia Capanema, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde; Rodrigo Del Rio do Valle, representante titular do Instituto Biopesca; Syllis Flávia Paes Bezerra, representante titular da ECOPHALT; Mônica Teixeira Leite, representante suplente da ECOPHALT; Maridel Vicene Polachini Lopes, representante titular do MoCAN; Bruno Ignatti, representante titular do MOPS; Gabriel Moraes Gasparoto, representante titular da Associação Residencial Jardim São Luiz; Rubens Soares Martins, representante suplente do IBIMM; ; Rafaela Riesco, representante suplente do Instituto GREMAR; Tiago Monteiro e Silva, representante titular da Associação Quilombo Baobá de Malê. Rosângela Barbosa, presidenta do CONDEMA, iniciou a reunião às 14h16, com o primeiro item da pauta, a leitura da ata da reunião anterior, aprovada com 8 votos favoráveis e 1 abstenção. Pede inversão de pauta e fala sobre ação de fiscalização no Cajueiro, dia 16 de Maio em local que foi incluído no Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista - PDSLPA, envolvendo 4 viaturas da PM Ambiental, representantes do SIMA, Prefeitura Municipal, onde foram demolidas 9 construções irregulares e efetuada a prisão em flagrante de uma pessoa que já havia sido anteriormente denunciada. Houve a abertura de um inquérito policial e a retirada de cercas de locais indevidos. Adentrando o próximo item da pauta, relata que foi feito o levantamento das faltas, a pedido do Conselheiro Rodrigo e que de acordo com o regimento o Instituto Gremar ultrapassou o número de faltas sem justificativa. A Conselheira Rafaela, representante da instituição, comunica que irá encaminhar a questão ao responsável pela entidade. De acordo com o regimento, a exclusão da entidade é imediata, havendo o agravante do Conselheiro titular do Instituto Gremar ser o vice presidente do Conselho. Em seguida, a presidenta falou sobre o prazo para implementar os planos de Manejo dos Parques Municipais, que há uma proposta da PAMB das Unidades de Conservação para o policiamento, fiscalização e monitoramento dos Parques Bouganvillé, do Vilão, Guarau e Rio Preto. Como o pelotão sediado no Portinho é voltado para o patrulhamento das UCs, teríamos a atuação dupla nos Parques. Em seguida, a presidenta falou sobre a reforma do galpão da prefeitura para poder implementar a coletiva seletiva, que ficará em torno de 60 mil reais. Nenhuma Secretaria irá assumir esse gasto e a Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura não possui essa verba. Por esse motivo, ela solicita a verba do



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

FUNDEMA para essa reforma. Como a Cooperativa que vai assumir a reciclagem no município não vai cobrar nada, a única contrapartida é cessão do Galpão pela Prefeitura. Entretanto, não há consenso no uso do Galpão no estado em que se encontra. O conselheiro Anselmo não aconselha o uso. De acordo com a presidenta, o GAEMA está nos cobrando essa ação do Galpão e da Coleta Seletiva, e com a regularização do Fundo as próximas ações julgadas teriam suas multas destinadas ao Meio Ambiente, o que é um ganho imenso. A Presidenta diz que já tivemos a regularização via lei, que para uso do Fundo é necessária a aprovação do Conselho, mas sem intervir no trâmite licitatório. O Conselho passa a ser um dos agentes fiscalizadores. Após um debate entre os conselheiros sobre a necessidade ou não de ter um quórum qualificado, o que é defendido pela conselheira Mari em oposição ao Conselheiro Sérgio e à presidenta, que acredita que a obrigatoriedade de enviar o projeto para análise dos conselheiros 7 dias antes da reunião seria tempo suficiente para que as partes interessadas se manifestassem. A Conselheira Syllis comenta que o CONDEMA de Santos possui uma comissão exclusiva para análise preliminar dos projetos. O Conselheiro Ribas diz que no Conselho da Cidade existe a possibilidade de criar uma comissão quando há edital aberto. O Conselheiro Rodrigo também se posiciona favorável ao quórum absoluto e também que seja obrigatória a votação em reunião ordinária. A Presidenta levanta a questão de quem poderia apresentar a proposta para uso do Fundo. O Conselheiro Ribas exemplifica com Ilha Comprida, que faz o procedimento através de edital e projetos que sejam articulados entre a sociedade civil e a prefeitura. Também cita o Conselho de turismo, que cria uma comissão no momento em que a proposta é apresentada. O projeto, mesmo que seja apresentado pela sociedade civil, tem que ser executado pela Prefeitura. A Conselheira Mari sugere que não se criem comissões mas que a análise e deliberação seja feita pela plenária. A Conselheira Syllis sobre a forma como funcionaria a apresentação dos projetos, se estaria vinculado à execução pela prefeitura e os Conselheiros Ribas e Sérgio explicaram que tem que seguir a legislação municipal nas modalidades previstas. Fica estabelecido que a apresentação dos projetos é restrita às entidades integrantes do CONDEMA, pois são entidades que passaram por uma série de comprovações de suas atividades e são consideradas aptas e idôneas. O conselheiro Sérgio coloca que o município não pode assumir custos com logística reversa. O Conselheiro Ribas explica que há duas maneiras de liberar projeto: edital ou execução pela prefeitura. Deu como exemplo o festival Aramaçam, onde o fundo do Turismo pagou hospedagens. É colocada em votação a proposta para que o fundo possa ser liberado em reunião ordinária, convocada com 7 dias de antecedência e com maioria absoluta dos conselheiros presentes que é aprovada por unanimidade, com 10 votos. A Presidenta pede aos Conselheiros que enviem textos e sugestões antes da reunião para que as questões avancem na discussão. Às 16h26, agradece a presença de tod@s e encerra a reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

Peruíbe 17 de Maio de 2019.

Assinatura no original

Rosangela Barbosa
Presidenta do CONDEMA

Maridel Vicene Polachini Lopes
Secretária Executiva